



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 896/2013

Dispõe sobre Inclusão de investimentos no Plano Plurianual – PPA (Lei nº 679/2009) – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 827/2012), Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos – PPA (Lei nº 679/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 (Lei nº 827/2012), como prioridade a ser desenvolvida, somando aos já existentes na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o seguinte item

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Construção de Campo de Futebol e Vestiário em Conceição do Quinze

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 245 000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), referente a construção de campo de futebol e vestiário em Conceição do Quinze

Art 3º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 245 000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação

140 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,
001 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,
27 – Desporto e Lazer,
812 – Desporto Comunitario,
052 – Promoção do Desporto e Lazer,

Publicado Ativo

em 22 / 08 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1 072 – Construção de Campo de Futebol e Vestiário em Conceição do Quinze
4 0 00 00 000 – Despesas de Capital
4 4 00 00 000 – Investimentos
4 4 90 51 000 – Obras Instalações R\$ 245 000,00

Fonte do Recurso 501 00 00 – Convênios dos Estados

Art 4º Os recursos para fazer face a abertura do referido credito especial advirão do Convênio nº 137/2010 – Secretaria Estadual de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 245 000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), Fonte do Recurso 501 00 00 – Convênios dos Estados

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos
22 dias do mês de agosto do ano de 2013


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal